BRASÍLIA, 2026

ANBC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO

CNI Confederação Nacional da Indústria

CADASTRO POSITIVO

COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito

BRASÍLIA, 2026

ANBC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO

CNI Confederação Nacional da Indústria

CADASTRO POSITIVO

COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito

BRASÍLIA, 2026

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação
Mario Sergio Telles
Diretor

Diretoria de Relações Institucionais
Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria Jurídica
Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa
Cid Carvalho Vianna
Diretor

Diretoria de Comunicação
André Nascimento Curvello
Diretor

BRASÍLIA, 2026

ANBC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO

CNI Confederação Nacional da Indústria

CADASTRO POSITIVO

COMO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PODEM SE BENEFICIAR

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito

BRASÍLIA, 2026

© 2026. CNI – Confederação Nacional da Indústria.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Superintendência de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748c

Confederação Nacional da Indústria.

Cadastro positivo : como as empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2026.

33 p. : il.
ISBN 978-85-7957-284-5

1.Cadastro Positivo 2. Micro, pequenas e médias empresas 3. Benefícios I. Título.

CDU: 657.423

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
http://www.portaldaindustria.com.br/cni/

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

Núcleo de Acesso ao Crédito

***O Núcleo de Acesso ao Crédito – NAC**, é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.*

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, procure o NAC mais perto da sua empresa.
Acesse: www.cni.com.br/nac



ANBC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO
NAC Núcleo de Acesso ao Crédito
CNI Confederação Nacional da Indústria

*A **Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC**) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do crédito no Brasil.*

A entidade representa o setor de birôs de proteção ao crédito que atuam no território brasileiro e mantém relacionamento com associações internacionais para promover as melhores práticas do setor.

Busca promover a eficiência e eficácia dos Birôs de Crédito na formação do Banco de Dados do Cadastro Positivo e aproximar o setor das partes relacionadas.

Para mais informações relacionadas ao crédito sustentável e ao Cadastro Positivo, acesse:

www.anbc.org.br
www.brasilnopositivo.com.br

ANBC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO
NAC Núcleo de Acesso ao Crédito
CNI Confederação Nacional da Indústria

08

APRESENTAÇÃO



No Brasil, a concessão de crédito é marcada por diferenças nos níveis de informação entre os tomadores e os fornecedores de recursos, dificultando o acesso ao crédito e o crescimento das empresas.

Várias medidas têm sido adotadas nos últimos anos para melhorar esse cenário. Entre elas temos a aprovação, em 2011, da Lei do Cadastro Positivo, que foi alterada pela Lei Complementar 166/2019, responsável pela alteração do modelo de inclusão dos consumidores no sistema do Cadastro Positivo, aperfeiçoando a formação do histórico de crédito para consumidores e empresas, permitindo, assim, facilitar o acesso ao crédito e melhores condições com o uso de informações positivas na análise.

Desde a sua implantação o Cadastro Positivo já demonstra os benefícios esperados com sua implementação, como capacidade de expansão do crédito para as micro, pequenas e médias empresas e a inclusão financeira.

Este E-book é uma iniciativa conjunta do NAC/CNI e da ANBC e explica o que é o Cadastro Positivo e qual a sua importância tanto para consumidores quanto para empresas.

SUMÁRIO

O que é o Cadastro Positivo? 11

Quais operações constam no Cadastro Positivo?..... 12

O que é nota ou pontuação de crédito?..... 13

Cadastro Positivo e nota de crédito são a mesma coisa?..... 14

Como o Cadastro Positivo beneficia o crédito?..... 15

Quais são as vantagens do Cadastro Positivo?..... 16

Quais são as fontes de informação para o Cadastro Positivo?..... 17

Quais são os Gestores do Banco de Dados do Cadastro Positivo? 18

Como o Cadastro Positivo fortalece a nota de crédito?..... 19

Em quais situações as informações desse banco de dados podem ser utilizadas?..... 20

Como o Cadastro Positivo promove a inclusão financeira?..... 21

SUMÁRIO

Quais são os benefícios do Cadastro Positivo para as micro e pequenas empresas? 22

Quem está com o nome negativado também faz parte do Cadastro Positivo? 24

Qual a importância do Cadastro Positivo para as Empresas Simples de Crédito – ESC? 25

Os dados disponíveis no Cadastro Positivo estão todos protegidos?..... 26

Como alterar informações no Cadastro Positivo?..... 27

Posso ser prejudicado pelo Cadastro Positivo?..... 28

É possível perceber benefícios do Cadastro Positivo?..... 29

O cadastrado será prejudicado se for excluído do Cadastro Positivo?..... 30

Como retirar meus dados do Cadastro Positivo?..... 31



1 O QUE É O CADASTRO POSITIVO?

É uma base de dados com informações relativas a crédito e obrigações financeiras, quitadas ou em andamento, de pessoas físicas e jurídicas. O Cadastro Positivo reúne histórico de operações de crédito de consumidores e empresas.

O Cadastro Positivo foi instituído pela lei nº12.414/2011, alterado pela lei complementar nº166/2019 e regulamentado em 24 de julho de 2019 por meio do Decreto nº9.936/19.



2 QUAIS OPERAÇÕES CONSTAM NO CADASTRO POSITIVO?

Consta o histórico de operações financeiras como:

- Financiamentos
- Cartões de crédito
- Empréstimos
- Serviços continuados com telefonia,
- Saneamento, energia e gás.

Os dados armazenados são:

- Valor
- Quantidade de parcelas
- Datas de vencimento
- Datas de pagamento



3 O QUE É NOTA OU PONTUAÇÃO DE CRÉDITO?

A nota de crédito é calculada com base em várias informações, inclusive nas informações de adimplemento armazenadas pelos birôs de crédito autorizados pelo Banco Central do Brasil a atuar como gestores do Banco de Dados do Cadastro Positivo. É uma nota individual, em que cada consumidor ou empresa tem a sua nos birôs de crédito.

É importante, antes de buscar uma operação de crédito, pesquisar sua nota de crédito nos birôs de crédito, uma vez que pode haver variação de resultado de uma para outra. A pesquisa é gratuita. Quanto mais próxima de 1000 melhor é a capacidade de pagamento.

Quanto maior a pontuação, maior a capacidade de pagamento da pessoa física ou jurídica.

Consulte nos sites dos birôs e veja como é fácil saber sua nota de crédito

- Equifax | Boa Vista
- SPC Brasil
- Serasa
- Quod
- TransUnion



4 CADASTRO POSITIVO E NOTA DE CRÉDITO SÃO A MESMA COISA?

Não. A nota de crédito ou pontuação é obtida a partir da análise de diversos critérios relacionados ao comportamento de pagamentos de uma pessoa ou empresa.

Já o Cadastro Positivo é uma fonte de informações sobre o comportamento de pagamentos, ou seja, o Cadastro Positivo é mais uma fonte para que a nota de crédito ou pontuação seja calculada. Outras fontes de informação para o cálculo da nota de crédito são: negativações, protestos, Juntas Comerciais, entre outras.



5 COMO O CADASTRO POSITIVO BENEFICIA O CRÉDITO?

O Cadastro Positivo permite àqueles que concedem crédito uma avaliação individual e mais precisa do histórico de crédito de cada empresa e consumidor. Assim, os fornecedores de recursos podem identificar o comportamento de quem solicita crédito, fazendo assim uma análise mais justa e personalizada, facilitando a tomada de decisão na concessão do crédito.

A lógica é simples: melhores condições para quem oferece menor risco de inadimplência.



6 QUAIS SÃO AS VANTAGENS DO CADASTRO POSITIVO?

O Cadastro Positivo é bom para quem concede crédito, que tem uma ótima ferramenta para avaliar o risco da operação, e para quem contrata, que pode ter crédito mais acessível, como financiamento imobiliário, por exemplo, e maior controle sobre suas informações.

Quanto mais informações de qualidade sobre o tomador de crédito, mais eficiente é a avaliação de risco. Por consequência, mais negócios podem ser realizados pelo credor, que pode identificar com assertividade o perfil dos seus clientes, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

Antes do Cadastro Positivo as análises de crédito eram baseadas apenas em informações negativas como situações de inadimplência, negativações e protestos.

Com o Cadastro Positivo, as informações positivas passaram a fazer parte da análise de crédito, tornando o processo mais justo e personalizado.



7 QUAIS SÃO AS FONTES DE INFORMAÇÃO PARA O CADASTRO POSITIVO?

São todas as pessoas físicas ou jurídicas que concedem crédito, administram operações de autofinanciamento ou realizam venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro, que têm obrigação legal de enviar informações aos Gestores do Banco de Dados do Cadastro Positivo (GBDs).

Podemos citar:

1. **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**
2. **PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTINUADOS COMO**
   - → **TELECOMUNICAÇÕES**
   - → **SANEAMENTO**
   - → **ENERGIA**
   - → **GÁS ENCANADO**
3. **OUTROS AGENTES DE CRÉDITO, COMO LOJAS DE VAREJO**



8 QUAIS SÃO OS GESTORES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO POSITIVO?

Há 5 (cinco) birôs de crédito que são Gestores de Banco de Dados (GBDs) do Cadastro Positivo autorizados pelo Banco Central do Brasil:

- **Equifax**
- **Serasa**
- **TransUnion**
- **Quod**
- **SPC Brasil**
- **Boa Vista**

Os GBDs recebem as informações das fontes e são responsáveis pela administração de banco de dados, bem como pela:

- Coleta
- Armazenamento
- Segurança das informações armazenadas
- Análise e acesso de terceiros aos dados armazenados.



9 COMO O CADASTRO POSITIVO FORTALECE A NOTA DE CRÉDITO?

Um dos principais benefícios do Cadastro Positivo é o fortalecimento da nota de crédito ou pontuação. A cada vez que o pagamento de uma conta é feito (fatura do cartão, parcela de financiamento ou conta de serviços como telecomunicações, energia e outros), uma nova informação é considerada no cálculo da nota.

Assim, se o consumidor ou empresa realizou essas operações dentro do prazo acordado com o credor, vai ampliando ou fortalecendo sua nota com informações positivas.

O Cadastro Positivo considera o histórico completo de pagamento, o que envolve as operações de pagamento relativas a crédito, adimplidas (pagas) ou em andamento. Por meio do Cadastro Positivo, a análise de crédito de consumidores ou empresas é abrangente, pois considera informações, além daquelas fornecidas pelas instituições financeiras (vide resposta 7), sendo, por isso, muito mais justa e inclusiva.



10 EM QUAIS SITUAÇÕES AS INFORMAÇÕES DESSE BANCO DE DADOS PODEM SER UTILIZADAS?

Poderão ser utilizadas para realização da análise de crédito do cadastrado e para subsidiar a concessão ou extensão do crédito e a realização de venda ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro ao consulente

Consulente é a pessoa física ou jurídica que acesse informações em banco de dados para qualquer finalidade permitida pela Lei do Cadastro Positivo.



11 COMO O CADASTRO POSITIVO PROMOVE A INCLUSÃO FINANCEIRA?

O Cadastro Positivo promove a inclusão financeira de brasileiros que sem acesso a produtos e serviços financeiros, na medida em que demonstra a idoneidade do cidadão que disponha de um histórico positivo no pagamento de contas diversas, como saneamento, luz e telefone e no cumprimento de obrigações financeiras.

O Cadastro positivo adquire importância maior em cenário de baixo ou nenhum acesso a produtos e serviços financeiros, como o acesso a uma conta bancária ou aos serviços bancários.



12 QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO CADASTRO POSITIVO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

O Cadastro Positivo oferece benefícios como:

- ampliação da oferta e taxas de juros calculadas para cada perfil;
- estimula a concorrência entre credores, com a entrada de competidores com novos produtos e serviços;
- redução da inadimplência, podendo levar a uma oferta de juros mais justa;
- empoderamento do tomador de crédito, que, de posse de sua nota de crédito, pode avaliar as melhores condições propostas pelos diversos agentes de crédito disponíveis no mercado.

Com o Cadastro Positivo as instituições financeiras podem consultar o banco de dados do Cadastro Positivo para verificar se um pequeno negócio, por exemplo, possui um bom histórico de crédito, que é refletido em sua nota de crédito. Em caso positivo, essas instituições podem oferecer, entre outros benefícios, taxas de juros menores nos empréstimos e ampliação dos prazos e dos limites de pagamento.

O Cadastro Positivo é vantajoso para os Microempreendedores Individuais – MEIs, uma vez que esses empresários podem usar sua nota de crédito para negociar empréstimos com juros mais justos e melhores condições de pagamento.

Atenção: Quem mantém a pontualidade no pagamento das contas usufrui seus benefícios da melhor forma.





13

QUEM ESTÁ COM O NOME NEGATIVADO TAMBÉM FAZ PARTE DO CADASTRO POSITIVO?

A negativação é consequência da inadimplência, ou seja, da falta de pagamento de uma conta. O nome do inadimplente é inserido pelos birôs de crédito na lista de negativados.

O banco de dados positivos considera o histórico completo de pagamentos de um consumidor ou de uma empresa. Como as informações abrangem todo o conjunto de dados financeiros e de pagamentos, relativos às operações de crédito e obrigações de pagamentos adimplidas ou em andamento, a pessoa física ou jurídica sai fortalecida com o novo Cadastro Positivo, já que pode demonstrar ao mercado que costuma honrar suas obrigações

Até a entrada em vigor do novo Cadastro Positivo, os únicos apontamentos nos bancos de dados dos birôs de crédito eram as informações negativas, aquelas sobre atrasos e dívidas pendentes.

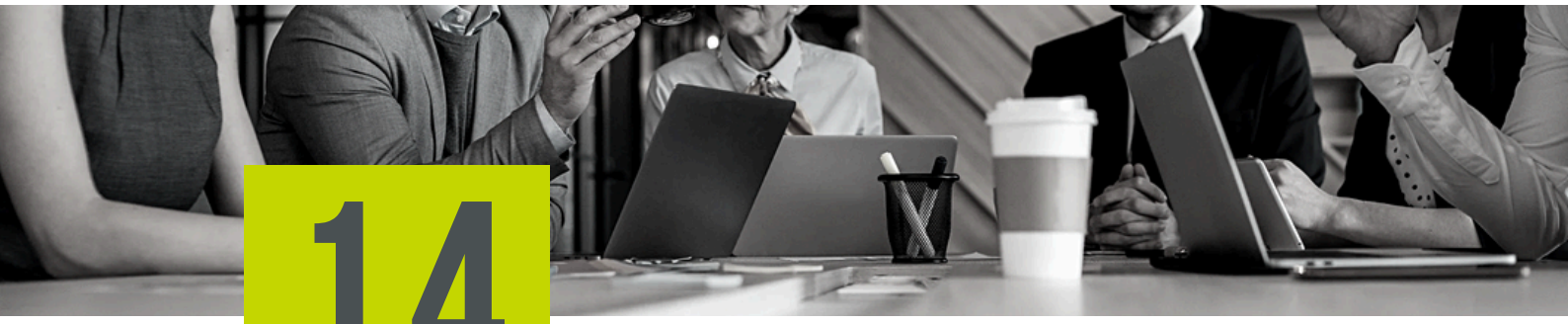

14 QUAL A IMPORTÂNCIA DO CADASTRO POSITIVO PARA AS EMPRESAS SIMPLES DE CRÉDITO – ESC?

O Cadastro Positivo é uma das fontes de consulta da Empresa Simples de Crédito (ESC), que tem como objetivo aproximar investidores pessoas físicas de pequenos empresários que precisam de crédito. A ESC não é uma instituição financeira, sem regulação pelo Banco Central, mas pode conceder empréstimos e financiamentos com ou sem garantia. Com o Cadastro Positivo, as ESCs contam com mais uma fonte de informação, melhorando assim a qualidade da análise de crédito, diminuindo seus riscos



15 OS DADOS DISPONÍVEIS NO CADASTRO POSITIVO ESTÃO TODOS PROTEGIDOS?

Sim. A legislação do Cadastro Positivo permite o armazenamento apenas das informações relevantes para a análise de crédito do consumidor cadastrado, vedando expressamente o uso de informações sensíveis ou excessivas. As informações armazenadas servem para elaboração da nota de crédito ou pontuação.

A consulta ao histórico de crédito completo por terceiros depende de autorização do consumidor, desde que esses mantenham ou pretendam manter relação comercial ou creditícia com o cadastrado e respeitem as finalidades para o uso das informações.

É mantida a privacidade do consumidor e desvios nesse procedimento estão sujeitos a penalidades.

Os princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o tratamento de dados pessoais, mesmo antes de sua vigência, já orientavam as melhores práticas das empresas de serviços de proteção ao crédito. Os bancos de dados dessas empresas foram criados para tratar dados pessoais e de empresas em conformidade também com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), que é de 1990, e com a Lei do Cadastro Positivo, que é de 2011, quanto ao adequado tratamento dos dados pessoais



16 COMO ALTERAR INFORMAÇÕES NO CADASTRO POSITIVO?

O cadastrado, que é a pessoa física ou jurídica cujas informações tenham sido incluídas no banco de dados, pode solicitar a qualquer birô de crédito ou à fonte do dado a correção de informação erroneamente anotada nos bancos de dados. A correção da informação deve ser feita no prazo de até 10 dias contados da solicitação feita pelo cadastrado.

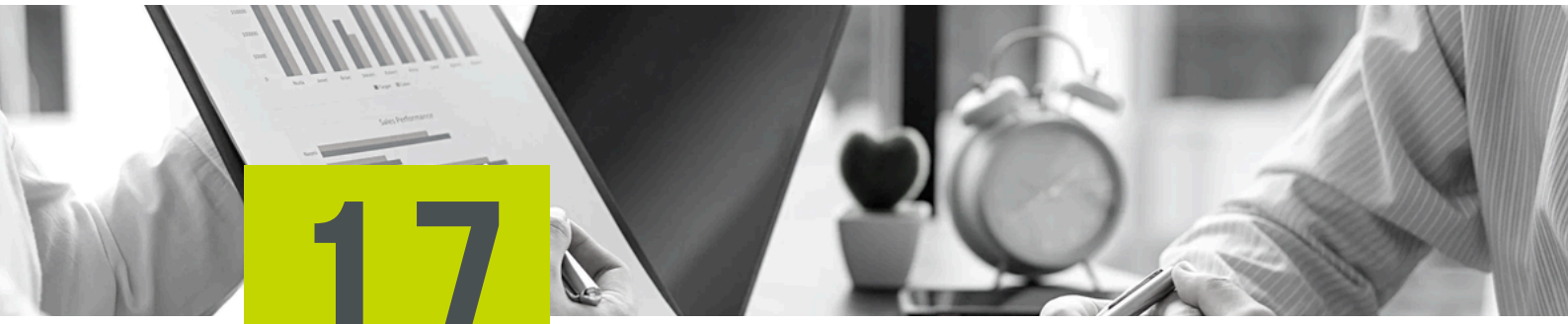

17 POSSO SER PREJUDICADO PELO CADASTRO POSITIVO?

A proposta do Cadastro Positivo é beneficiar o consumidor ou a empresa que tenha um bom histórico de crédito, para que ele ou ela disponham de acesso a taxas de juros mais justas e melhores condições na hora de solicitar empréstimos ou financiar um bem. Por isso, é importante manter o pagamento das obrigações em dia, para que a inclusão das informações positivas possa beneficiar a análise de risco de crédito pelo mercado.



18

É POSSÍVEL PERCEBER BENEFÍCIOS DO CADASTRO POSITIVO?

Em sete anos, vários benefícios já podem ser percebidos. De acordo com o relatório “Análise dos Efeitos do Cadastro Positivo” do Banco Central, instituições financeiras usuárias das pontuações de crédito baseadas no cadastro já mencionam efeitos como o aumento do poder de discriminação dos modelos de risco de crédito e das taxas de aprovação de novos tomadores de crédito.

Novos tomadores de crédito com pontuação no CP tiveram, em média, uma redução de 10,4% na taxa de juros cobrada no crédito pessoal, excluindo consignado, o equivalente a uma queda de 31 pontos percentuais na taxa de juros anual.

A partir dos dados enviados pelas principais operadoras de telecomunicações do país ao banco de dados do **Cadastro Positivo, mais de 12,5 milhões** de consumidores e empresas **desbancarizados**, passaram, a partir dessa inclusão, a contar com análise de crédito mais justa e em melhores condições.



19 O CADASTRADO SERÁ PREJUDICADO SE FOR EXCLUÍDO DO CADASTRO POSITIVO?

Se o cadastrado eventualmente solicitar a exclusão do Cadastro Positivo, o banco de dados deixará de receber qualquer informação positiva sobre ele, e, consequentemente, as empresas que vão conceder crédito terão acesso a menos informações, podendo considerar apenas a existência de dívidas negativadas, por exemplo.

Como resultado, poderá aumentar a probabilidade de recusa ou de concessão de crédito com taxas de juros maiores, pois a empresa que concede o crédito poderá ter informações insuficientes para a análise de risco financeiro do tomador ou somente ter acesso às informações de inadimplência.



20 COMO RETIRAR MEUS DADOS DO CADASTRO POSITIVO?

Quem desejar retirar seu nome do Cadastro Positivo pode fazer isso a qualquer momento. Basta solicitar formalmente sua exclusão nos canais de atendimento de qualquer Birô de Crédito. O Birô de Crédito que receber a solicitação de exclusão do Cadastro Positivo fica obrigado a atendê-la e compartilhá-la com os demais Birôs, para que igualmente façam a exclusão, no prazo de até 2 dias úteis.

www.brasilnopositivo.com.br

Em caso de **dúvidas ou para maiores informações**, procure o **NAC** mais perto da sua empresa acesse:
Site NAC

ANBC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO
NAC Núcleo de Acesso ao Crédito
CNI Confederação Nacional da Indústria

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mario Sergio Carraro Telles
Diretor de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Superintendência de Economia

Gerência de Política Econômica
Kleber Pacheco de Castro
Gerente de Política Econômica

Leonardo Duarte Paiva
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
André Nascimento Curvello
Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais
Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA CORPORATIVA
Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano
Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa
Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora

9 788579 572845

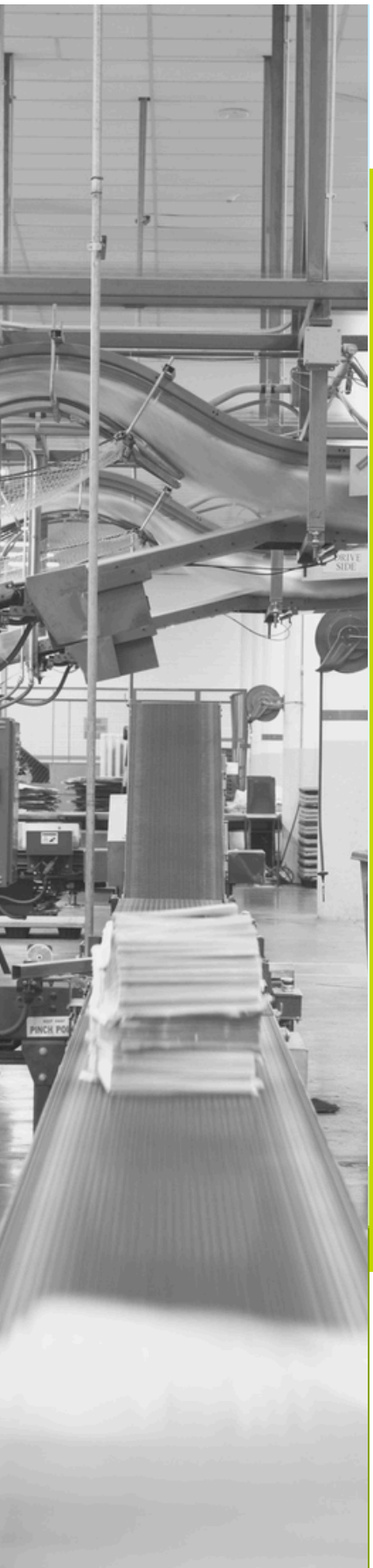

www.cni.com.br

ANBC
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BUREAUS DE CRÉDITO

NAC
Núcleo de Acesso ao Crédito

CNI
Confederação Nacional da Indústria